



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3312 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.1002.0000	Assistencia em Saude	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 057	TRANSF. VOL.202505069906 RES-99/25	

01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.1002.0000	Assistencia em Saude	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.400,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 057	TRANSF. VOL.202505069906 RES-99/25	

01 11 06 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.303.0021.1002.0000	Assistencia em Saude	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.750,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 057	TRANSF. VOL.202505069906 RES-99/25	

01 11 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

10.122.0022.1002.0000	Gestão do SUS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.400,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 057	TRANSF. VOL.202505069906 RES-99/25	

01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0024.1002.0000	Saude Bucal	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.450,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 057	TRANSF. VOL.202505069906 RES-99/25	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaiúra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



Excesso:

200.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaiúra para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaiúra, 25 de agosto de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 28 / 08 / 2025

ASS.

Nathália Falcão Costa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos
CPF: 455.016.068-12